



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2024
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPE DE
PRPOSTA E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES REFERNETE A
CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL Nº. 10-2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 129-2025, VISANDO A CONCESSÃO PARA
PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS A SER REALIZADO POR
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-
SP.**

As 09h00min do dia vinte (20) do mês de janeiro (01) do de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se no Paço Municipal (Sala de Licitações) o Agente de Contratação, Claudemir Antônio de Matos, Carlos Eduardo Soave de Carvalho, Assessor Jurídico e Letiene Rossetto de Souza, Secretária de Finanças e Planejamento, para o recebimento e julgamento da concorrência em epígrafe. Do horário determinado no edital 01 (uma) empresa manifestou interesse de oferecer proposta: **GTE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA - EPP**, representado pelo senhor **LUNARDO SILVA MANEA**. Iniciado a disputa do certame, indagado pelo agente de contratação sobre a possibilidade de redução nos valores do subsídio, o representante da empresa disse que não poderia reduzir o valor ofertado em sua proposta. Diante disso o agente resolveu acatar os valores proposto pela empresa que são: R\$ 6,00 (seis reais) referente a Tarifa que será cobrado dos usuários, e R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) que serão repassado através do subsídio mensalmente pela Administração Pública, o que totaliza R\$ 102.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**

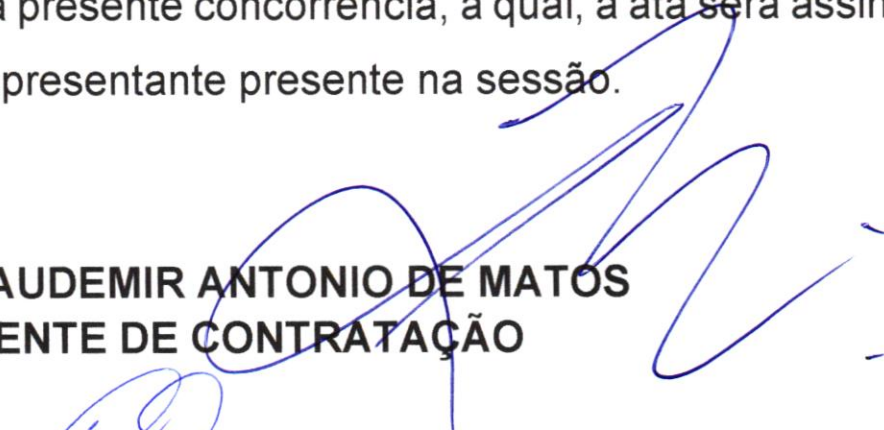


PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

ADM. 2021-2024

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

(cento e dois mil reais) anualmente. Portanto o agente declara a empresa **GTE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA – EPP** vencedora do certame. Nada mais havendo o agente de contratação deu por encerrado de a presente concorrência, a qual, a ata será assinada pelo Agente Público e representante presente na sessão.


CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


CARLOS EDUARDO SOAVE DE CARVALHO
ASSESSOR JURÍDICO


LETIENE ROSSETTO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


GTE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA – EPP
LUNARDO SILVA MANEA